



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Tarauacá

Autos n.º 0702109-26.2025.8.01.0014  
Classe Carta Precatória Cível  
Reclamante Ermeson Costa de Aquino  
Reclamado Jose Baget Eleamen da Silva

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, nesta Cidade e Comarca de Tarauacá, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens, de propriedade do executado, a seguir descritos:

\* 05 (cinco) vacas Nelore, adultas, **AVALIADAS** em R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

Feita a penhora, nomeei o devedor como depositário dos bens, que aceitou o encargo, prometendo dele não abrir mão, sem ordem expressa do Mm. Juiz, sob as penas da lei. A seguir, **INTIMEI** o executado da penhora.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, pelo Depositário e pelas Testemunhas, que presenciaram esta diligência.

**Denisi Maria Perez**  
Oficial de Justiça

**José Baget Eleamen da Silva**  
Depositário

### **CIENTE**

Declaro que, nesta data, fui intimado da penhora supra, e do prazo para embargos à execução.

Executado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0705456-64.2023.8.01.0070  
Classe Cumprimento de sentença  
Autor Ermeson Costa de Aquino  
Réu José Baget Eleamen da Silva

**CARTA PRECATÓRIA**

DEPRECANTE 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco-AC

DEPRECADO Juizado Especial da Comarca de Tarauacá-AC

FINALIDADE 1. **Penhorar** tantos bens quantos bastem do devedor **JOSÉ BAGET ELEAMEN DA SILVA**, CPF 164.767.942-72, com endereço à Rua Benjamim Constant, N.º 1215, Centro, CEP 69970-000, Tarauacá - AC para a satisfação da obrigação. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.098,02 (VINTE E UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).**

2. **DEPOSITAR** os bens penhorados em mãos da parte devedora (sem prejuízo de outro, no caso de recusa).

3. **AVALIAR**, criteriosamente, os bens penhorados e cientificar a parte devedora do respectivo laudo.

4. **INTIMAR** a parte devedora da penhora e respectiva avaliação, bem como para, no prazo de **quinze (15) dias**, se quiser, oferecer impugnação à penhora, observando a limitação da matéria enumerada no art. 525, do CPC/2015, sob pena de prosseguimento do processo, com o leilão ou adjudicação dos bens penhorados.

5. **DESCREVER**, inexistindo bens penhoráveis, os que guarnecem a residência ou estabelecimento do executado (CPC/2015, art.836, § 1.º).

6. **TRANSFERIR**, caso a parte devedora efetue o pagamento da dívida em Juízo, a respectiva importância para a agência **3550 do Banco do Brasil**, para conta de depósito judicial, à disposição do Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco-AC, (CNPJ/MF/Nº 04.034.872/0001-21), mediante aviso a este Juízo.

SEDE DO JUÍZO Av. Paulo L. de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça (68)99983-3285-whats, 1º piso, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3212-8473, Rio Branco-AC - E-mail: jeciv1rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2025.

Adriana Barros de Araújo Cordeiro  
Assessor Chefe de Gabinete

Lilian Deise Braga Paiva  
Juíza de Direito

27/11/25

Meex 722158 - Digitado por André Luiz Silva de Souza

0705456-64.2023.8.01.0014-9


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BARROS DE ARAUJO CORDEIRO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0705456-64.2023.8.01.0070 e o código zYns0s6l.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REYDINAR DE MATOS FELIX. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0702109-26.2025.8.01.0014 e o código VcwrvRV7.  
Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0702109-26.2025.8.01.0014 e o código Kyzg6cEk.  
fls. 112  
fls. 12  
fls. 8

### Canto de Penhora, avaliação e Depósito

Em 27/11/25 dirigi-me ao endereço indicado onde, após as formalidades legais, Penhora, Avaliar e depositar bens de propriedade de José Bogert Elomem de Silva, a saber: 05 vacas nelore, adultas, reprodutor, bem que conforme indicação do devedor, avalio em R\$4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), depositando-as nas mãos do devedor.

Teravaco, 27 de novembro de 2025.

  
oficial

  
José Bogert  
depositário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BARROS DE ARAUJO CORDEIRO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0705456-64.2026.8.01.0014/AC e código 09070707. Assinado digitalmente por REYDINAR DE MATOS FELIX. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0702109-26.2025.8.01.0014 e o código VcwrvRV7.